



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

DECRETO Nº. 28, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho nos órgãos e unidades do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante Copa do Mundo FIFA 2022.

O **Prefeito Municipal** de Luisburgo, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Otenides dos Santos Hott Praça, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a realização da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022;

Considerando que as atividades do país ficaram paralisadas nos horários de jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo, e que atrai atenção de grande parcela da população brasileira;

Considerando que os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022 estão marcados para às 16h do dia 24 de novembro de 2022 – quinta-feira; às 13h do dia 28 de novembro de 2022 – segunda-feira; e, às 16h do dia 02 de dezembro de 2022 – sexta-feira, horário de Brasília;

Considerando que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento e a jornada de trabalho dos órgãos e unidades do Poder Executivo Municipal de Luisburgo durante a participação do Brasil no referido mundial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que nos dias úteis em que estão marcados os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, o expediente e a jornada de trabalho nos órgãos e unidades do Poder Executivo Municipal será de até 1h (uma hora) antes de cada jogo.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e departamentos públicos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

PUBLICADO EM
23/11/22 DE ACORDO
COM O ART. 88 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

§ 2º. Fica a cargo dos Secretários Municipais as orientações, convocações e divulgações que se fizerem necessárias para cumprimento deste Decreto, inclusive o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º. Ficam prorrogados para o 1º (primeiro) dia útil subsequente os prazos de processos administrativos que vencerem nos dias referidos neste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo – MG, 23 de novembro de 2022.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal